



**FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE
RONDÔNIA – FESA-RO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018**

Porto Velho - RO



RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO 2018

Unidade Gestora	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA – FESA-RO
Responsável	Presidente Anselmo de Jesus Abreu
Período Inspecionado	01/01/2018 a 31/12/2018
Equipe Técnica de Elaboração	Walmir Ferreira da Silva – Controlador Interno/IDARON
Telefone Gabinete	(69)3216-5118
Endereço Eletrônico	gabinete@idaron.ro.gov.br
Página da Internet	www.idaron.ro.gov.br
Endereço Postal	Av. Farquar, nº 2986 – bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário – 5º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho(RO)



1 - Introdução

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao exercício anual de 2018 (01/01/2018 a 31/12/2018), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea “a” da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

2 – Inspeção Ordinária

2.1 - Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 - Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;



- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

2.3 - Metodologia e Ações

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do exercício 2017;
- Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;
- O processamento da despesa durante o exercício 2017 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

2.4 - Órgão Inspeccionado

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. A finalidade deste fundo é prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, e tem como objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.

2.5. Qualificação dos Responsáveis

A qualificação do gestor está demonstrada em anexo.



3. Aspectos Institucionais

3.1. Informações Gerais

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia tem as seguintes destinações atribuídas pelas Leis 3.504, de 03 de fevereiro de 2015 e 4.068, de 22 de maio de 2017.

I – Execução de ações necessárias à eliminação, mitigação ou controle de foco de doença com potencial epidêmico para produzir graves consequências sanitárias, sociais e econômicas;

II – Execução de ações preventivas, inerentes à manutenção da sanidade dos rebanhos, incluída a vigilância da saúde animal, seus produtos e subprodutos;

III – Execução de investimentos na infraestrutura necessária à manutenção e ao aperfeiçoamento da defesa agropecuária;

IV – Indenização de danos materiais ocasionados a terceiros;

V – Execução de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamentos de servidores públicos, estudantes, produtores agropecuários e transportadores de animais, seus produtos e subprodutos; e,

VI – Execução de despesas necessárias ao efetivo cumprimento das ações de defesa sanitária animal relacionadas às contratações de serviços e aquisição de bens.

3.2. Legislação

Principais normas reguladoras dos atos de gestão do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia:

- Lei Complementar 536/2009 – Criação do FESA
- Lei 3504/2015 – Destinações do FESA
- Lei 4068/2017 – Acrescenta dispositivo na Lei 3504/2015
- Decreto 19825/2015 – Regulamenta o FESA
- Lei Orçamentária Estadual nº 4.231 de 28.12.2017.

3.3. Estrutura Organizacional Básica

No capítulo III, do Decreto nº 19.825, de 12 de maio de 2015, está disposto que a estrutura Administrativa do FESA é composta pelo Conselho Deliberativo e Secretaria Executiva.



O Conselho Deliberativo é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, na qualidade de Presidente;

II - Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;

III - Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON;

IV - Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO; e,

V - Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

Observa-se no Inciso IV, art. 7º do Decreto nº 19.825/2015 acrescido pelo Decreto nº 20.655/2016, que o Presidente do Conselho Deliberativo possui competência de ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo conselho deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso.

A Secretaria Executiva é composta por quatro membros, quais sejam: Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, indicados dentre os servidores da IDARON.

4. Execução Orçamentária

A realização das metas orçamentárias e físicas do Plano Plurianual 2016-2019, exercício 2018-FESA, encontra-se explicitado no quadro 01, onde se demonstra as dotações (inicial e atualizada) em suas respectivas ações, bem como a demonstração, conforme a execução (empenhados x liquidados), de forma absoluta e relativa.

4.1. Programas e Ações

O Programa Estadual de Sanidade Animal apoia-se na defesa e inspeção sanitária animal, conforme os seguintes programas/ações: a) Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa; b) Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal; c) Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros; d) Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina; e) Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos; f) Programa Nacional de Sanidade Avícola; g) Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos; h) Programa Nacional de Sanidade Equídea; i)



Epidemiologia, Análise de Risco e Emergência Veterinária; j) Controle do Trânsito Animal; k) Programa de Educação Sanitária; l) Serviço de Inspeção Estadual.

4.1.2. Dotação Inicial

A dotação teve seu despertar mediante a Lei nº 4.231 de 28/12/2017, cognominada de Lei Orçamentária Anual – LOA, no aporte de R\$ 20.576.385,00 (vinte milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).

4.1.3. Programas

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, através do PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – 1223, quando de sua criação, em 2015, tinha como objetivos principais: a) garantir aos seus contribuintes ato indenizatório, caso ocorra episódio sanitário de enfermidades infectocontagiosas em animais; e b) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em equipamentos; e c) Idem em obras civis.

Com o advento da Lei Ordinária nº 4.068/2017, que ampliou o leque de atuação do FESA, houve a necessidade de se criar duas novas ações em outubro de 2017, a saber, 1º Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e 2º Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

4.1.3.1. Ações e Atividades

Os Projetos Atividades – PA (ações) são divididos em fragmentos orçamentários, conforme dados abaixo:

- 1113 – Adquirir Bens Permanentes;
- 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades;
- 2171 – Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal;
- 1253 – Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e,
- 2467 – Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

4.1.4. A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

Houveram anulações entre os projetos atividades, objetivando aumentar o orçamento no Projeto Atividade (1196), haja vista a necessidade de realizar construções e reformas de algumas unidades descentralizadas.



Toda essa demanda envolveu remanejamento de recursos na ordem de R\$ 6.322.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), sendo R\$ 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil reais), para as construções e R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões cento e vinte mil reais), para a manutenção predial.

O quadro abaixo faz alusão, ao comportamento de forma fragmentada, da evolução orçamentária e financeira 2018 do FESA.

Quadro 1: Avaliação de desempenho da Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada em relação à Dotação Atualizada conforme os critérios de Avaliação utilizados pela ABOP

UG	PROGRAMA	AÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL-2018	DOTAÇÃO ATUALIZADA-2018 (DA)	EMPENHADO (R\$)	EMPENHADO (%)	COFDE
					FORMA ABSOLUTA (FAE)	FORMA ABSOLUTA FRE = (FAE/DA)*100	Avaliação
19014	1223	1113	10.903.985,00	8.653.985,00	2.609.818,01	30,16%	Altamente Deficiente
		1196	3.360.000,00	9.697.000,00	146.992,21	1,51%	Altamente Deficiente
		2171	1.090.500,00	802.500,00	307.217,40	38,28%	Altamente Deficiente
		1253	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00%	Altamente Deficiente
		2467	3.336.900,00	1.422.900,00	645.785,60	45,38%	Altamente Deficiente
TOTAL			20.576.385,00	20.576.385,00	3.709.813,22	18,03%	Altamente Deficiente

Fonte: DivePort - Portal da Contabilidade de Rondônia, adaptado pelo Controle Interno

Os dados representados na tabela acima demonstram que a Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD, no exercício de 2018, classifica-se como Altamente Deficiente, pois, de modo geral, o valor empenhado representou 18,03% da dotação orçamentária atualizada.

4.1.5. Análise da Execução Orçamentária

A análise do orçamento do FESA de 2018, foi implementada tendo como parâmetro dois indicadores desenvolvidos pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP¹ para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição se explicita abaixo:

¹ Para consultar indicadores desenvolvidos pela ABOP, basta consultar o Informativo ABOP nº60, disponível em www.abo0070.org.br ou site do TCE-DF: http://www.tc.df.gov.br/contas/2004/arq18-indavaliacao_despesa.pdf.



- a) **Planejamento e Programação da Despesa - PPD**, mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada pela inicialmente prevista;
- b) **Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFDE**, mensura a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada com relação à dotação atualizada;

4.1.5.1. Metodologia Utilizada para Análise da Execução Orçamentária

Para a consagração deste item foi utilizado os indicadores para mensurar o desempenho do órgão, é considerado preferível, quanto menor a variação percentual ocorrida durante o ciclo orçamentário. Com base nessa metodologia, a ABOP, adota os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 2: Critérios de Avaliação utilizados pela ABOP

VARIAÇÃO	INDICADOR
Variação + ou - de 0 a 2,5%;	Ótimo- (índice 1)
Variação + ou - de 2,51% a 5%	Bom- (índice 2)
Variação + ou - de 5,01% a 10%	Regular- (índice3)
Variação + ou - de 10,01% a 15%	Deficiente- (índice 4)
Variação + ou - superior a 15%	Altamente Deficiente- (índice 5)

Fonte: informativo nº60-ABOP

Tendo como base a tabela supra, a execução orçamentária do FESA em 2018, verifica-se em conformidade com o quadro 02, abaixo, que: a) o Planejamento e Programação da Despesa - PPD do orçamento foi considerado Altamente Deficiente (índice-5), pois o percentual do orçamento executado (empenhado) com relação ao orçamento inicial planejado(LOA), foi de apenas 18,3%; b) O quesito Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD, igualmente, apresentou índice Altamente Deficiente, (índice-5), indicando a mesma percentagem de execução do PPD, haja vista não houve nenhuma alteração no orçamento, tornando-se igual ao planejado na LOA.

Quadro 03- Índices de Execução Orçamentária – FESA/2018

ANO	DOTAÇÃO INICIAL A	DOTAÇÃO FINAL B	DESPESA EMPENHA DA C	PPD ¹		COFD ²	
				% D=(C/A) 100	E ³	% F=(C/B)1 00	G ³
2018	20.576.385	20.576.385	3.709.813	18,03%	5	18,03%	5

Fonte: Quadro Detalhamento Despesa-SIAFEM /2018

Adaptação: Setor de Planejamento



Governo do Estado de Rondônia
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Obs.: Metodologia de Avaliação de Desempenho Orçamentário proveniente da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público)

¹PPD= Planejamento e Programação da Despesa – mede a capacidade do órgão de planejar como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, ou seja, efetuar a previsão da despesa orçamentária do exercício.

²COFD= Capacidade Operacional Financeira da Despesa – mede a capacidade do órgão de executar financeiramente o orçamento, em relação a Dotação Final.

³ Colunas E e G= Códigos de Avaliação (1= Ótimo variação positiva ou negativa de 0 a 2,5%; 2=Bom variação positiva ou negativa de 2,6% a 5%;3=Regular variação positiva ou negativa de 5,1% a 10%; 4=Deficiente variação positiva ou negativa de 10,1% a 15%;e 5= Altamente Deficiente variação positiva ou negativa superior a 15%)

4.1.5.2. Limitações da Metodologia Adotada

Pelo fato que a análise trata-se somente dos valores empenhados, desconsiderando os liquidados, pode gerar algumas inconsistência.

5 Gestão Financeira

5.1 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Este FUNDO não realizou transferências financeiras tanto recebidas quanto concedidas, ou seja, SEM MOVIMENTO.

5.2 Conciliações Bancárias

Apresentamos informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários.

5.2.1 Composição da Conciliação Bancária

Quadro 4: Conciliação Bancária

FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA								
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS								
ORDEM	UG	CONTA CONTÁBIL	CÓD. BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO CONTÁBIL 31/12/2018	SALDO BANCÁRIO 31/12/2018
001	19014	111111902	001	2757-X	9134-0	Arrecadação	7.056.115,18	7.056.115,18
002	19014	111111902	001	2757-X	9873-6	Indenização	5.934.823,56	5.934.823,56
003	19014	111111902	001	2757-X	9874-4	Investimentos	50.198.909,80	50.198.909,80
003	19014	113510102	001	2757-X	9874-4	Valores Restituíveis	4.410,17	4.410,17
004	19014	111111903	104	637-2	500-8	Investimentos	7.623.727,79	7.623.727,79
TOTAL							70.817.986,50	70.817.986,50

FONTE: BALANCETE/SIAFEM

5.3 Área de Execução Financeira

5.3.1 Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga

Quadro 5: Despesa orçamentária paga

Conta Contábil	Descrição	Valor
331000000	Pessoal e encargos sociais	
333000000	Outras despesas correntes	913.033,57
344000000	Investimentos	97.752,51



Total da Despesa Paga	1.010.786,08
-----------------------	--------------

FONTE: DIVERPORT

5.3.2 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

5.3.2.1 Pagamento Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período. Conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Quadro 6: Restos a pagar pagos

Conta Contábil	Descrição	Valor
5.3.2.1.0.00.00	RP Processados Inscritos - Exercício Anterior	0,00
6.3.2.2.0.00.00	RP Processados Pagos – Exercício Anterior	0,00
6.3.2.9.1.01.00	RP Processados Cancelados – Exercício Anterior	0,00
5.1.1.1.0.00.00	RP Não Processados Inscritos	4.513.688,65
6.3.1.4.1.00.00	RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior	4.437.403,09
6.3.1.4.2.00.00	RP Não Processados Pagos – Exercícios Anteriores	72.057,12
6.3.1.8.2.10.00	RP Não Processados Cancelados	4.228,44
Total dos Restos a Pagar Pagos>>>>>>>		4.509.460,21

FONTE: BALANCETE/SIAFEM

5.3.2.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo, relatando sobre as contas de sua composição.

Quadro 7: Analítico dos Valores Restituíveis

Conta contábil	Descrição	Saldo
218810100	Depósitos e cauções relativos	4.410,17
TOTAL		4.410,17

5.3.3 Valores Restituíveis

Quadro 8: Ingressos / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Valor Pago + Estorno da Retenção)	Movimento Crédito (Valor Retido + Estorno do Pagamento)
2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	16.984,13	21.394,30
8.6.8.8.0.00.00 (II)	Valores Restituíveis - Pagos	0,00	15.748,52
= Estorno da Retenção (I – II)		16.984,13	5.645,78
= Valor Retido			



Quadro9: Dispêndio / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Valor
8.6.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis - Pagos	15.748,52

6. Despesas com Diárias

Quadro 10: Despesas com diárias

Pendente de Prestação de Contas	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Valor Concedido Total
142.325,00	53.775,00	0,00	86.500,00	124.160,00	0,00	0,00	0,00	406.760,00

Fonte: Setor de Contabilidade

No exercício financeiro de 2018 foi concedido a título de diárias aos servidores o valor de R\$ 406.760,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e sessenta reais). Deste total, o valor de R\$ 124.160,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais) foi homologado, restando R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) a homologar.

7. Gestão Patrimonial

Está demonstrado no Relatório de Prestação de Contas Anual no endereço do Sistema Eletrônico de Informação nº 5220638.

8. Recursos Humanos

Não se aplica.

9. Controle Interno

Conforme citado no item 2.4, o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, foi criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, e está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e é executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, desta forma o Controle Interno da IDARON é responsável por este fundo.

10. Suprimento de Fundos

Não se aplica.



11. Das Transferências de Recursos através de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres

Certidão contida no Relatório de Prestação de Contas Anual no endereço do Sistema Eletrônico de Informação nº 5210061.

12. Das Comissões de tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade

Não houve ocorrência.

13. Do Cumprimento das Decisões TCE-RO

Não houve ocorrência

14. Da Renúncia de Receita

Não houve ocorrência.

15. Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora

Não se aplica.

16. Da Ordem Cronológica de Pagamentos

Não houve ocorrência.

17. Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos – COSO

Não é aplicada a metodologia COSO e o Sistema de Controle Interno está citado no item 9.

18. Demonstrações Contábeis nos Termos da Lei Aplicada a Unidade Gestora

As demonstrações contábeis estão disponibilizadas na Prestação de Contas 2018.

19. Análise das Despesas

A atuação do Controle Interno consiste na análise de processos de aquisição de bens de consumo em geral e permanentes com valor igual ou inferior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do item a, do art. 1º da Resolução nº 01 de 23/11/2017.



Governo do Estado de Rondônia
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No exercício do ano de 2018, o valor com despesas de bens e serviços foi de R\$ 3.282.604,82 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Verifica-se que de modo geral a execução da despesa obedeceu as normais legais aplicadas à Administração Pública.

Os quadros 11, 12 e 13 demonstram as aquisições de bens e serviços realizados pelo FESA no exercício 2018.

Quadro 11: Demonstrativo de Aquisição por Dispensa e Inexigibilidade

Processo	Objeto	Favorecido	Valor (R\$)	Licitação
0015.137861/2018-11	Camiseta e banner	Rondoforms Ind. Gráfica Eireli-ME	1.440,00	Dispensa
0015.129897/2018-21	Serviço técnico de engenharia naval	PROJENAV – Projetos Navais LDTA	13.800,00	Dispensa
0015.103858/2018-01	Material de distribuição gratuita (gráfico)	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI-EPP	4.000,00	Dispensa
0015.387974/2018-65	Capacitação FESA - Análise laboratorial	S F consultoria e auditoria em gestão de qualidade para alimentos Ltda.	24.000,00	Inexigibilidade
0015.399500/2018-66	Capacitação FESA - Defesa Sanitária Animal	Fundação de apoio ao ensino pesquisa e extensão- FEPE	37.440,00	Inexigibilidade
0015.072811/2018-81	Curso de práticas de controle interno	M.K. cursos e treinamentos Ltda	3.200,00	Inexigibilidade
0015.067785/2018-79	Curso “Dilemas e soluções fundamentais para licitações e contratações eficientes”	Trainer cursos e treinamentos Ltda - me	9.000,00	Inexigibilidade
0015.087081/2018-12	Treinamento em APPCC/HACCPP base CODEX ALIMENTARIUS	S f consultoria e auditoria em gestão da qualidade para alimentos Ltda	8.820,00	Inexigibilidade
VALOR TOTAL			101.700,00	

Quadro 12: Demonstrativo de Aquisição Através de Adesão à Ata de Registro de Preços

Processo	Objeto	Favorecido	Valor (R\$)
0015.418289/2018-98	Fornecimento água mineral, café. Coffee break, hospedagem e refeição (almoço e jantar)	Almeida e Costa Ltda	28.786,00
0015.319923/2018-19	Material gráfico	RB Comunicação Visual Eireli EPP	5.500,00
		RONDOFORMS Industria Gráfica Eireli-EPP	1.650,00
		EVOLUA Telecom Comercio e Servicos Eireli-ME	2.279,80
0015.321908/2018-22	Material gráfico	RONDOFORMS Industria Gráfica Eireli-EPP	1.320,00
		EVOLUA Telecom Comercio e Servicos Eireli-ME	3.279,80
		MSB Comércio e Serviços Eireli-ME	6.000,00



Governo do Estado de Rondônia
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

0015.163517/2018-87	Passagens aéreas	M A Viagens e Turismo Ltda - ME	88.000,00
VALOR TOTAL			136.815,60

Quadro 13: Demonstrativo de Aquisição Através de Pregão Eletrônico

Processo	Objeto	Favorecido	Valor (R\$)
0015.013396/2017-42	Conjunto de mesa de ferro c/4 cadeiras - mesa dobrável	Luiz Fernando Borges	24.680,64
	Aparelho de receptação de sinal GPS	TM Soluções Integradas Ltda	251.275,50
	Cama de campanha dobrável	DSB Comercio e Serviços Eireli	6.000,00
	Caixa de som amplificada portátil	Geraldo c Guitti	17.676,87
0015.116678/2018-81	Manutenção predial	Terra Forte Ltda ME	146.992,21
0015.404538/2018-68	17 (dezesete) Veículos Médios - Camionetes	Toyota do Brasil Ltda	2.199.800,00
1914.00016-0000/2017	Impressoras	Microsens S/A	49.395,00
1914.00020-0000/2017	Reformas Quero Quero IV	Guajará Máquinas Transp e Navegação Ltda-EPP	287.279,00
1914.00002-00/2017	Carretas para barco	N & R Indústria e Com.de Embarcações Ltda-ME	60.990,00
VALOR TOTAL			3.044.089,22

20. Recomendações

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis que sejam tomadas providências dos itens apontados no corpo deste relatório, quais sejam:

Item 4.1.5. Adotar medidas para aumentar a eficácia na execução dos recursos orçamentários, atribuindo prazos para as gerências responsáveis por cada projeto/atividade, identificando as dificuldades e adoção de medidas corretivas em prol de aumentar o percentual de execução orçamentária em níveis satisfatórios.

Item 6. Adotar medidas para dar celeridade no procedimento de homologação nos processos de diárias concedidas, tendo em vista restar o valor de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) a homologar.

21. Conclusão

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que a execução financeira e orçamentária encontra-se altamente deficiente. Assim, recomendamos aos



gestores tomar medidas no sentido de identificar e corrigir as deficiências que causam o baixo nível de execução orçamentária.

22. Parecer Técnico

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando a deficiência na execução orçamentária este Controle Interno conclui pela emissão de **Parecer de REGULARIDADE COM RESSALVAS para o Exercício de 2018.**

É o Relatório.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

WALMIR FERREIRA DA SILVA
Controlador Interno/IDARON
Mat. 300046173



12. Lista de Anexos

- Pronunciamento do Presidente do FESA
- Qualificação dos Responsáveis
- Lei Complementar 536/2009
- Decreto 19825/2015
- Lei 3504/2015
- Lei 4068/2017